DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEI - Projeto de Lei**
Número: **000128/2021**
Processo: **9095-00 2021**

Assinado via Intranet

Manifestação autor(a)

Trata-se de Projeto de Lei n.º 128/2020, de autoria deste vereador, que "Institui no Município de Juiz de Fora o Banco de Ideias e Práticas Inovadoras para a Administração Pública Municipal e dá outras providências".

Verificando o Parecer Jurídico, o qual concluiu pela constitucionalidade e legalidade da presente proposição legislativa, porém, com alertas e a sugestão que seja alterada a redação do inciso II, do art. 3º, em seus termos destacados, e a exclusão do art. 7º, com a finalidade de não criar obrigação para o Poder Executivo, mister apresentar os seguintes esclarecimentos com vistas a demonstrar a sua regularidade.

Inicialmente, ao texto contido no inciso II, do art. 3º, da presente proposição, será apresentada emenda substitutiva em tempo oportuno, como autoriza o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto ao art. 7º, o mesmo se mostra adequado, visto que as normas aqui propostas não são autoaplicáveis, não estando aptas a produzir todos os seus efeitos, podendo depender da lei regulamentadora. Em outras palavras, precisam de lei regulamentadora que lhes complete o alcance ou sentido.

Diante do exposto, sem maiores delongas, indubitável considerar pela constitucionalidade e legalidade da presente proposição legislativa, consoante aqui sustentado.

Palácio Barbosa Lima, 20 de setembro de 2021.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P211129

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*